

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 313/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

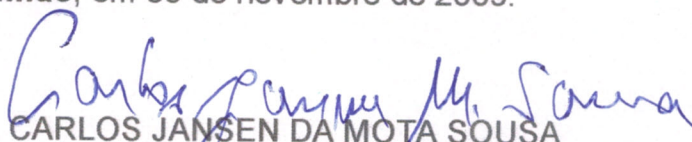
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar por Escritura Pública um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com a área de **600m² (seiscentos metros quadrado)**, localizado na Rua Marcolina de Castro, no Povoado Boa Esperança, Município de Sítio Novo/MA, com as seguintes características e confrontações: Ficando a frente com a Rua Marcolina de Castro, medindo 20mts., a lateral direita limitando com o terreno do Patrimônio, medindo 30mts., a lateral esquerda limitando com o terreno do Patrimônio, medindo 30mts., o fundo limitando com o terreno do Patrimônio, medindo 20mts., perfazendo uma área total de **600m²**, ao **Estado do Maranhão**, para construção de um **Poço Artesiano, com Reservatório de Água**.

Parágrafo Único - O terreno objeto do **caput** deste artigo voltará ao Patrimônio do Município, se no prazo de 02 (dois) anos não for construída a obra de que trata o **Art. 1º desta Lei**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 2009.


CARLOS JANSEN DA MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL